



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 030/2025

“Dispõe Sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 97 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica concedida, nos termos do Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Augusto de Lima/MG, Lei Municipal Nº 577 de 26 de novembro de 1999, à servidora **LAURITA RABELO NETA**, Matrícula Funcional nº 1258, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Cantineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTO, POR 02 (DOIS) ANOS**, contados a partir de 13 de março de 2.025.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima MG, 13 de março de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal